

✓ DOADOR: HENoch RODRIGUES
PEREIRA

- GLEBA: QUINHÃO Nº9, MORRO DO MENDANHA
- ÁREA: 67.155,00m²
- MATRÍCULA: Nº. R.3 – 44.896 (Área Pública Municipal I – APM I Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira/Anicuns)
- PROCESSO: Nº.31726638/2007
- PARECER: 1308, de 10/07/07; 1.278/2007 e DPEP 35/2007
- TRANSFERÊNCIA: Total de 24.087,15m²

→ SALDO DO CRÉDITO RESIDUAL:
43.067,85m²

→ POSSUI DESTINAÇÃO ESPECÍFICA AO
PROGRAMA MACAMBIRA ANICUNS;
→ VALOR DA DOAÇÃO : 325.000,00 reais;
(26/07/07)



JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabellão

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGON. COSTA

Escritores

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM
HENOCH RODRIGUES PEREIRA, e COMO OUTORGANTES DOADORES, E O MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento de escritura pública de doação virem que, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de julho do ano de dois mil e sete (26/07/2007), Era Cristã, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doador HENOCH RODRIGUES PEREIRA, brasileira, funcionário público federal, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 278.570 SSP/GO, 2ª via, CPF 021.465.841-49, residente e domiciliado(a) a rua 16 de Julho, número 480 Centro, Trindade/GO, neste ato representado(a) por seu(a) procurador(a) MARCILIO MARTINS MACHADO, brasileiro, corretor de imóveis, casado(a), CPF 283.100.711-91, C.I. 1.247.980 DGPC/GO, 2ª via, residente e domiciliado(a) a rua S-4, nr. 48, Ed. Via Oleandre, apto. 201, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada nestas notas, no livro 1214, fls. 200, em 28/06/2007; e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ nº 04.711.23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Sr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929, 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF MF nº 1002.416.70-2, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.B. GO nº 71.641, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nr. 7.841, de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e supra mencionados. E, pela outorgante doador, na forma como se acha representada, me foi dito: PRIMEIRO - Que é senhor único e legítimo possuidor de Um quinhão nº 09, com área de 67.155,00 m², situado no lugar denominado MENDANHA, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco nº 08, nas confrontações de terras de sucessoras de Joaquim Alves de Oliveira e terras do quinhão nº 04 de Donatilha Marques de Abreu Almeida, seguindo daí, confrontando com quinhão nº 04, no rumo de 81°40' NE e distância de 78,00 metros, até o marco nº 09; daí, segue confrontando com o quinhão nº 5, de Orizona e Elza, no rumo de 18°00' NE a distância de 166,00 metros até o marco nº 12; daí, segue confrontando com o quinhão nº 6 de Darci Maria de Abreu Silva, com o mesmo rumo de 18°00' NE a distância de 166,00



JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

SERV.

PROT.

0004

2938

metros, até o marco nº 13; daí, segue confrontando com o quinhão nº 7, de Orlando Marques Abreu, no mesmo rumo anterior de 18°00'NE a distância de 144,00 metros, até o marco nº 18; daí segue confrontando ainda com terras do quinhão nº 7 e terras do espólio de Ninfa da Silva Abreu, no rumo de 14°00'NW a distância de 76,00 metros, até o marco nº 19-A; daí, segue confrontando com terras de sucessores de Joaquim Alves de Oliveira, nos rumos e distâncias de 44°33'SW, 36,00 metros; 67°44'SW, 45,77 metros; 39°22'SW, 63,41 metros; 19°22'SW, 62,06 metros; 40°24'SW, 44,58 metros; 15°30'SW, 17,40 metros; 7°23'SE, 47,03 metros; 1°39'SE, 32,00 metros; 24°22'SW, 20,60 metros; 65°09'SW, 58,34 metros; 40°37'SW, 44,87 metros; 3°52'SW, 35,73 metros; 13°33'SE, 34,91 metros; 25°51'SE, 15,42 metros; 41°28'SE; 53,74 metros; 25°24'SE, 28,18 metros, até o marco 8, onde teve começo; havido por compra feita de Jorge Marques de Abreu e sua mulher, conforme escritura lavrada no Quarto Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1017, fls. 148/149, em 11/12/1992, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital sob o nr. R.3 - 44.896; **SEGUNDO** - Que assim como possui dito imóvel, que é objeto que consta do Processo nº 31726638 de 2007 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia; **TERCEIRO** - Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firma e valiosa. **QUARTO** - Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I - APM I - Parque urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns, nos termos do Parecer nº 1308 de 10 de Julho de 2007, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliários - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico, previsto no artigo 31 da Lei Complementar nº 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento) adicionais, dever-se-á ser materializado consoante tabela a seguir, tudo com respaldo no Parecer Técnico nº 1.278/2007, e DPEP nº 35/2007 emitidos pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia. **QUINTO** - Que o imóvel ora doado somam uma área total de 67.155,00 metros quadrados (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco mil metros quadrados) e, em contrapartida a doação da área a Prefeitura de Goiânia, autoriza, com base no artigo 129 da Lei Complementar nº 032, de 1994, o direito de utilização do índice de aproveitamento adicional equivalente a 67.155,00 metros quadrados; **SEXTO** - Que desta autorização o índice adicional serão utilizados nos seguintes empreendimentos: Área de 7.331,10 m² será utilizados nos lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra B-6, Jardim Goiás; Área de 4.992,44 m² será utilizada nos lotes 11 e 12, quadra B-30, Jardim Goiás; área de 3.937,50 m² será utilizado nos lotes 04, 21, e 22, quadra B-13, Jardim Goiás; Área de 2.256,51 m² será utilizado nos lotes 1 à 6, quadra 01, Setor Negrão de Lima; Área de 1.837,50 m² será utilizada nos lotes 1 à 7, 13 e 14, quadra 18, Setor Negrão de Lima; Área de 1.837,50 m² será utilizada nos lotes 1



JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelão

1680 0157
SERV. PROT.
0004 2938

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

à 7, 13 e 14, quadra 20, Setor Negrão de Lima; Área de 853,10 m² será utilizada nos lotes 3, 4, 10 e 11, quadra 14, Setor Negrão de Lima; e Área de 1.041,50 m² será utilizada nos lotes 12 e 14, quadra 41, Setor Bueno, num total de 24.087,15 m² (vinte e quatro mil, oitenta e sete virgula quinze metros quadrados), e resta um crédito de índice de aproveitamento equivalente a 43.067,85 m² a serem utilizados em outros empreendimentos em locais a serem indicados pelo Doador ou quem este indicar e avaliados pela SEPLAM quanto a viabilidade da localização com controle final da utilização através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário; **SÉTIMO** - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos Pareceres Técnicos nºs 1.278/2007, de 04/06/2007 e DPEP nº 35/2007, exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. **OITAVO** - Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes à lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município. **NONO** - Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); Pelo Outorgado, Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de Lei, foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 10º, parágrafo 2º da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. Foi-me apresentada a Certidão Negativa e Debitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (NIRF: 5.610.758-7, emitida em 09/01/2007, validade até 09/01/2008, código de controle da certidão: CA 4729.933-1DA. De tudo dou fé. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo. Escrivente Autorizado(a) que fiz digitar sob minuta, subscrevo, dou fé e assino, (Taxa Judiciária R\$ 117,39, Taxa de Registro R\$ 641,00, Taxa de Emolumentos R\$ 641,00, Tx FUNDESP (Lei 14376)

P. P. HENRICH RODRIGUES PEREIRA

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.
0004

PROT.
2938

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

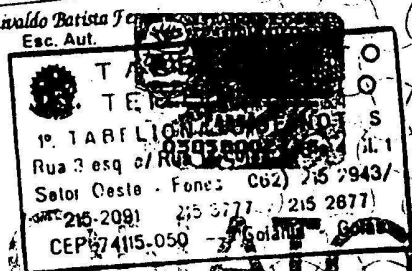
JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

Em test^o da verdade

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Bel. Anivaldo Batista Fernandes
Esc. Aut.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 383.755 - Livro: JL - Folha: 174V

Atos Praticados:
R4 - 44.896



Em 26/11/2007. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 0,00

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



